



ESTADO DA PARAIBA

## Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001 20

DECRETO Nº 290 de 02 de Agosto de 1990.

Suplementa Dotações Orçamentária e Programa de Governo no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos, Lei nº 216 de 30 de Abril de 1990 e Lei 219 de 30 de Maio de 1990, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

### DECRETO :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações e Programa de Governo.

07 DIVISÃO DE OBRAS	Cr\$ 150.000,00
16915751.13 Construção de Calçamento da Rua José Cirino da Silva.	
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$ 150.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>Cr\$ 150.000,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Municípios - F P M.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 02 de Agosto de 1990.

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL N.º 8631  
Em 22 de 09 de 1990  
Pela Prefeitura

Inácio Porto  
Inácio Porto  
Prefeito